



PORTARIA Nº 015/2008

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o nº 8784, em razão dos fatos constantes do Detalhamento no Memorando nº 144/2008 da Divisão de Administração, constituindo infração prevista no art. 201 inciso IX da acima mencionada Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, reafirmada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO – COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
Processo nº 00394/2008 de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente(s): MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA

Requerido(s): COOPERATIVA AGROPASTORIAL DA REGIÃO CENTRO OESTE LTDA, na pessoa de seu representante legal.

Objeto: CITAÇÃO do(s) executado(s) COOPERATIVA AGROPASTORIL DA REGIÃO CENTRO OESTE LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, responder(em) a presente ação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelos autores, (ex vi do artigo 231, inciso II, do CPC) tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos. Alegações do(s) Autor(es): "1. Do Imóvel expropriado e seu domínio. O expropriado – Cooperativa Agropastoril da Região Centro Ltda. – "Agropastoril" – é senhora legítima proprietária do seguinte imóvel, localizado na sede do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná: "Lote de terreno nº 05, da quadra nº 29, que fica situado com frente para a rua 1º de Maio, possuindo uma área total de 480,00m2 (quatrocentos e oitenta metros quadrados); transcrição nº 14.977, do livro nº 3-11 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi (PR), matriculado sob o nº 2087-A (fls 036, do livro 3-A), do Registro de Imóveis desta Comarca de Telêmaco Borba (PR). 2. Do status Jurídico da expropriada e sua legitimidade passiva neste feito. Conforme asseverado inicialmente, a sociedade cooperativa constante no pólo passivo da presente ação, teve a sua autorização para funcionamento de nº 369, cancelada em 16.06.1976. Após tal evento, em outubro de 1980, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, promoveu contra a ora desapropriada "Ação ordinária de dissolução e liquidação de sociedade", a qual foi processada na 3ª Vara Federal de Curitiba, tendo encontrado o seu termo, com decisão de mérito, em 20.09.1982, cuja sentença, em sua parte dispositiva, tem o seguinte teor: "Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a dissolução da Cooperativa com fundamento no art.93, da Lei nº 5.764, devendo o patrimônio da mesma ser incorporado ao do INCRA, nomeio o Dr. Gustavo Sommer. Oficie-se ao Sr. Presidente da Junta Comercial, solicitando cancelamento do Registro da Cooperativa. Condene a Cooperativa no pagamento das custas e honorários, estes arbitro em 20% do valor dado a ação. Custas ex Lege. P.R.I. Curitiba, 20 de setembro de 1982. Tem-se, portanto, que a Cooperativa Agropastoril da região Centro-Oeste Ltda, foi devidamente dissolvida e a liquidação da mesma não prosseguiu em face da ilegitimidade da parte autora ("in casu Incra). 3. Do ato expropriado: O Prefeito Municipal do Expropriante, através do Decreto nº 14.153., de 29 de outubro de 2007, publicado no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba, em sua edição nº 155, declarou o supra citado lote como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação. A desapropriação apontada torna-se necessária para que o expropriante edifique na área do lote mencionado, um espaço público para funcionamento de Órgão administrativo Municipal. – 4. Da Avaliação: Conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 2013 de 15.10.2007, o imóvel tem o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). 5. Do Pedido: Diante do exposto, após o seu regular processamento, requer-se a procedência desta ação de desapropriação, a fim de ser a área descrita declarada expropriada ao seu atual proprietário, com a condenação do vencido nas cominações legais. Outrossim, sendo a medida ora preconizada de caráter inadiável, porquanto o imóvel objeto da presente ação vem sendo objeto de apropriação indevida pelo Conselho Comunitário de Segurança desta cidade (Vide cópia da Ação de Nunciação de Obra Nova promovida em 02 de outubro de 2007, que se encontra anexo), requer-se, na forma do que faculta o art 15 da Lei das Desapropriações, seja o Expropriante "imitido provisoriamente na posse da área expropriada", visto que se está depositado, tão logo determinado, o valor da avaliação dos lotes, como faculta a alínea "d", do parágrafo 1º, do artigo supra mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital. Telêmaco Borba, 16 de setembro de 2008. Eu, _____, Maria Zwierzykowski dos Santos, Juramentada, subscrevi.

SÍGRET HELOYNA R. DE CAMARGO VIANNA
Juíza de Direito

PORTARIA Nº 2086

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a EROS DANILO ARAÚJO, Prefeito Municipal, RG nº 1.101.915-3 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00 Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.500,00

Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.
Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 Fone: (42) 3271-1091/3271-1167

GABINETE DO PREFEITO

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - PGM

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIAS DO MUNICIPIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORACIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORACIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 020/2008

Contrato N.º	144/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	L. Pedrosa & Pedrosa Ltda.
Objeto	Contratação de empresa de construção civil com registro no CREA, para executar 14.473,69m² de pavimentação com pedras irregulares (polidédrico lote 1-2008), nas ruas: Rio Branco, México, Palmital, Bandeirantes e Guarapuava e mais 12.626,46m² de pavimentação com pedras irregulares (polidédrico lote 2-2008), nas ruas: Porto Alegre, Benilo, Canário, Rosas de Ouro e Rio Pitangui com fornecimento de matérias e mão-de-obra, conforme projeto arquitetônico, orçamento quantitativo de matérias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
Valor Contratual	R\$ 678.440,99 (Seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.
Prazos	O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 08 (oito) meses a contar da data de aceite da ordem de execução dos serviços e o de vigência será de 20 (vinte) meses.
Dotação	05.003.15.451.15021-008.4.4.90.51.00.00-2040/01000 05.003.15.451.15021-009.4.4.90.51.00.00-2050/01000.
Contrato N.º	145/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Santos & Venissimo Ltda ME
Objeto	Aquisição de 1000 marmiteix
Valor Contratual	R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais)
Prazos	A entrega do objeto será feita de acordo com o pedido de fornecimento, e o prazo de vigência terá o seu término em 31 de dezembro de 2008.
Dotação	09.005.10.301.10012.097.33.90.30.00.00-4790/01303 05.003.26.782.26012.044.33.90.39.00.00-2140/01000 08.002.12.122.12012.075.33.90.39.00.00-3560/01104
Termo Aditivo	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Leeds Engenharia e Construções Ltda.
Objeto	As partes pactuam a diminuição do objeto, decorrente de redução de meta física de execução da construção de Escola no bairro São João e Quadra Poliesportiva
Valor	O valor a ser diminuído é de R\$ 16.030,55 (Dezesseis mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos)
Termo Aditivo	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	ASM Engenharia e Consultoria Ltda.
Prazos	As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original até 31/12/2008.
Termo Aditivo	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	LEEDS Engenharia e Construções Ltda.
Valor Contratual	R\$ 67.486,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), alterando-se o valor contratual de R\$ 761.967,77 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete centavos) para R\$ 829.453,97 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).
Objeto	As partes pactuam o acréscimo de objeto, para a execução de serviços complementares, conforme planilha de serviços em anexo, parte integrante deste Aditivo.
Dotação	08.006.12.361.1205.1015.4490.5100-3110 CONTRATO DE REPASSE Nº 141/2008
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
Objeto	Ações de saúde conjuntas entre os municípios do CIMSÁUDE que possibilitem a otimização de ações e serviços de saúde que lhes correspondem.
Forma de Repasse	O Município repassará ao CIMSÁUDE a importância de R\$ 146.971,20 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) anuais, sendo em 12 parcelas de R\$ de R\$ 12.247,60 (Doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Dotação	09.005.10.301.1001.2099.3371.3600.00.4850/01303 09.005.10.301.1001.2099.3371.4100.00.4860/01303
Cedente	Município de Telêmaco Borba
Cessionária	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
Objeto	Cessão do veículo FIAT UNO MILLE fabricado em 2008, Placa APU 6928, chassi 98D15822786089832, registrado como bem patrimonial da Cedente sob nº 29212
Vigência	Este instrumento vigorará pelo período de 2 (dois) anos

LEI Nº 1 6 9 6
SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.559, DE 30 DE AGOSTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".
 Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei nº 1.559, de 30 de agosto de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação e ainda acrescido do § 5º, com a seguinte redação:
 Art. 1º. Mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo ou do Presidente da Câmara, em conformidade aos recursos disponíveis, poderá o Órgão proporcionar estágio a estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular, nos níveis superior, técnico e médio.
 § 1º.
 § 2º.
 § 3º.
 § 4º.
 § 5º. O Órgão interessado poderá formalizar convênio com órgão, instituição ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, para a execução de programa de estágio.
 Art. 2º. O artigo 4º da Lei nº 1.559, de 30 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 4º. O Município e Câmara, verificada a existência de recursos orçamentários disponíveis, poderá conceder ao estagiário, bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizado, para custear as despesas mínimas do estudante, cujo valor poderá ser pago com base na tabela abaixo ou de acordo com as disponibilidades financeira- orçamentárias:
 I – Nível Médio – R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por hora, até o limite máximo de 110 (cento e dez) horas mensais, correspondente a 4 (quatro) horas diárias;
 II – Nível Técnico – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora, até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) horas mensais, correspondente a 6 (seis) horas diárias;
 III – Nível Superior – R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por hora, até o limite máximo de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, correspondente a 8 (oito) horas diárias.
 Art. 3º. O § 1º do artigo 8º da Lei nº 1.559, de 30 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 8º.
 § 1º. A seleção dos interessados deverá respeitar os critérios técnicos e de aproveitamento escolar, com análise de currículo, a ser realizada por Comissão de Avaliação designada legalmente para tais fins, ou por órgão, instituição ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, mediante convênio, acordo ou ajuste.
 Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições.
 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/2006, revogando as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.
ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

LEI Nº 1 6 9 7
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA DO PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".
 Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Telêmaco Borba, para o período de 2006 a 2009.
 Art. 2º – O Anexo Programas – Plano de Investimentos, que integra o Plano Plurianual do Município de Telêmaco Borba, para o período de 2006 a 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações em programas:
 I – inclusão das seguintes ações, tipos, metas, função, subfunção, órgão e unidade:
 Programa: 1001 – ATENÇÃO À SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação
009	Projeto	Construção do prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Medida	2006	2007	2008	2009
m²				1.500,00

Meta: Viabilizar espaço físico para o funcionamento e modernização da Secretaria Municipal de Saúde através da Construção do Prédio Sede.
 Produto Esperado: Modernização e Melhoria do Funcionamento da SMS.
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 0001 – Gabinete do Secretário - SMS
 II – alteração de ações e metas:
 Programa: 0102 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Código	Tipo	Descrição da Ação
002	Projeto	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Unidade Medida	2006	2007	2008	2009
m²	330,00	330,00		330,00

Meta: Conclusão das obras de ampliação do prédio da Câmara Municipal
 Produto Esperado: Prédio Ampliado
 Função: 01 – Legislativa
 Subfunção: 001 – Ação Legislativa
 Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 001 – Câmara Municipal
 III – Alteração de ações, metas, função e subfunção e unidade:
 Do Programa, ação, função e subfunção:
 Programa: 0601 – ATENÇÃO A SEGURANÇA PÚBLICA

Código	Tipo	Descrição da Ação
002	Atividade	Implantar e Manter Guarda Municipal

Função: 06 – Segurança Pública
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade: 005 – Divisão de Administração
 Para o Programa, ação, função e subfunção:
 Programa: 0404 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Descrição da Ação
005	Atividade	Implantar e Manter a Guarda Municipal

Unidade Medida	2006	2007	2008	2009
Unidade				1

Meta: Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a unidade da Guarda Municipal para a realização de suas atribuições. Exercer a vigilância e a proteção dos bens, serviços e instalações do município. Promover a salvaguarda do patrimônio público e promover ações de segurança pública.
 Produto Esperado: Preservação do Patrimônio e Segurança.
 Função: 04 – Administração
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade: 005 – Divisão de Administração
 Do Programa, subfunção e unidade:
 Programa: 1201 – SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da Ação
004	Atividade	Manutenção do CEMAE

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 003 – Divisão de Planejamento Ensino e Aperf. Tec Pedagógico
 Para o Programa, subfunção e unidade:
 Programa: 1204 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Tipo	Descrição da Ação
002	Atividade	Manutenção do CEMAE..

Unidade Medida	2006	2007	2008	2009
Unidade Gestora				1

Meta: Atendimento aos alunos do ensino especial, da rede municipal de ensino.
 Produto Esperado: Alunos assistidos.
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 367 – Educação Especial
 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 0008 – Educação Especial
 IV – exclusão de ações e metas:
 Programa: 0401 – COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação
009	Atividade	Execução da gestão administrativa superior ATPU
010	Atividade	Execução da gestão administrativa superior AEHFH

Programa: 0408 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Código	Tipo	Descrição da Ação
002	Atividade	Recuperação de Créditos Fiscais e Dívida Ativa

Programa: 0501 – ATIVIDADES DO SERVIÇO MILITAR

Código	Tipo	Descrição da Ação
002	Atividade	Implantar Unidade de Tiro de Guerra

Programa: 0601 – ATENÇÃO A SEGURANÇA PÚBLICA

Código	Tipo	Descrição da Ação
003	Projeto	Construção de Módulos Policiais

Programa: 1301 – ATENÇÃO A SEGURANÇA PÚBLICA

Código	Tipo	Descrição da Ação
003	Atividade	Construção e/ou Implantação da Casa de Memória

Programa: 1506 – TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Código	Tipo	Descrição da Ação
001	Atividade	Manter Ações Voltadas ao Transporte Coletivo Urban

Programa: 1701 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Código	Tipo	Descrição da Ação
001	Atividade	Saneamento Básico Urbano

Programa: 1801 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação
001	Atividade	Implantação da Secretaria do Meio Ambiente

Programa: 2001 – DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Tipo	Descrição da Ação
002	Atividade	Incremento a Produção Animal

Programa: 2201 – PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA

Código	Tipo	Descrição da Ação
003	Atividade	Distrito Municipal Prestadores de Serviços na Ind.

Programa: 2301 – PROMOÇÃO DO TURISMO

Código	Tipo	Descrição da Ação
003	Atividade	Implantação da Secretaria Municipal de Turismo

Art. 3º – O Anexo Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro que integra o Plano Plurianual do Município de Telêmaco Borba, para o período de 2006 a 2009, passa a vigorar na forma do demonstrativo anexo a esta Lei.
 Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.
ARNOLDO IGNÁCIO GAVIARINA **EROS DANILO ARAÚJO**
 Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2087
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,
R E S O L V E
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a EROS DANILO ARAÚJO, Prefeito Municipal, RG Nº 1.101.915-3 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
 Elemento da despesa:
 33.90.39.00 Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.500,00
 Total: R\$ 1.500,00
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2008.
ARNOLDO IGNÁCIO GAVIARINA **EROS DANILO ARAÚJO**
 Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2089
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º Constituir a Comissão de Transmissão de Posse para o novo período administrativo municipal do quadriênio 2009 a 2012, com início a partir das 20:00 horas do 1º de janeiro de 2009, e que será composta pelos servidores: Arnaldo José Romão, Irineu Gobo Filho, Sérgio Ubiratã Alves de Freitas, Celso Elli Burakovski e Lizandra Aparecida de Souza.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2008.
ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2090
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,
R E S O L V E
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a RICARDO ARCANJO, Secretário Municipal de Saúde, RG Nº 3.532.765-7 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
 Elemento da despesa:
 33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 500,00
 Total: R\$ 500,00
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2008.
ARNOLDO IGNÁCIO GAVIARINA **EROS DANILO ARAÚJO**
 Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2008
O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.
R E S O L V E
 Determinar a abertura de Inquérito Administrativo destinado a apurar o contido no Protocolo nº 4648/2008, incumbindo a Comissão Especial nomeado pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, das diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos no prazo de 08 dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias, conforme as disposições da Lei nº 969/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.
 Dê-se ciência.
 Cumpra-se.
 Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2008.
ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2 0 9 1
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, o Servidor PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA, matrícula 8714, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Procurador do Município, para compor a Comissão responsável para o acompanhamento dos trabalhos referentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro de provimento efetivo do MAGISTÉRIO e do ESTATUTO do Município de Telêmaco Borba, em substituição a servidora Michelli Lopes Carvalho.
Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Portaria Nº 2079 de 10 de outubro de 2008.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15263
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1694 de 12/11/2008, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.
RESOLVE
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008 na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados a custeamento de despesas com pagamento da Folha de Pagamento dos Professores que atuam na Educação Infantil de acordo com o artigo 10º, §4º da Lei nº 11494/2007, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2136	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		
6260 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-101	250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO E POR EXCESSO			250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			250.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECAÇÃO da Fonte de Recurso nº. 101, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 101 = FUNDEB 60% %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho 2007	2.429.960,10
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro 2007	2.228.064,88
3- Arrecadação de Janeiro a Julho 2008	3.522.942,14
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	4.812.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{3.522.942,14}{2.429.960,10} \times 100 = 144,98\% \quad ? = 144,98\% - 100,00\%$$

$$? = 44,98\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008 (?)

$$? = 2.228.064,88 \times 44,98\% = 1.001.283,89$$

$$? = 2.228.064,88 + 1.001.283,89 = 3.227.348,77$$

$$? = 3.227.348,77$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		4.812.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho 2008	3.522.942,14	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008	3.227.348,77	8.750.290,71
4- Provável excesso de arrecadação do Exercício de 2008		1.938.290,71
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		132.200,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		1.806.090,71

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CROPR 17.882/O-0

DECRETO Nº 15264
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1695 de 12/11/2008, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.
RESOLVE
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008, na importância de R\$ 3.181.100,00 (Três milhões, cento e oitenta e um mil e cem reais), destinados ao custeamento das despesas com a Folha de Pagamento dos servidores municipais, até o final do exercício financeiro de 2008, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2004	FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
0350 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	45.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0401.2007	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
0510 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	79.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	ASSessoria TECN DE FIN E LEGISLAÇÃO		
04.122.0401.2009	FUNC A S S E S S O R I A T E C N F I N E L E G I S L A Ç Ã O		
0640 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.800,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.005	ASSessoria TECN DE OBRAS E SERVIÇOS		
04.122.0401.2010	FUNC A S S E S S O R I A T E C N O B R A S E S E R V I Ç O S		
0660 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.700,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.007	ASSessoria E SP INDARTESANAL COMERCIO		
04.122.0401.2013	FUNC A S S E S S O R I A D E I N D A R T E S A N A L		
0720 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.900,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.010	ASSessoria E SP HUM FAVELAS E HABITAÇÃO		
16.482.1601.2017	FUNC A S S E S S O R I A H U M A N I Z A Ç Ã O E F A V E L A S		
0840 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	2.700,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.011	CONTROLDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.124.0401.2018	FUNC DA CONTROL GERAL DO MUNICIPIO		
0860 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	36.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.012	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0402.2020	FUNC DO S E R V I Ç O D E C O M U N I C A Ç Ã O S O C I A L		
0990 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	25.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$MA		
04.122.0404.2023	FUNC G A B D A S E C R E T A D E A D M I N I S T R A Ç Ã O		
1020 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	18.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
04.122.0404.2024	FUNC DA DIV DE MATERIAL E PATRIMONIO		
1050 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	10.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0405.2027	MANUT SERV DIV DE RECURSOS HUMANOS		
1210 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	57.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$MF		
04.123.0407.2031	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - \$MF		
1460 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	49.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		
04.129.0408.2037	FUNC SERV DIV DE ADMIN TRIBUTARIA		
1690 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	20.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$MOSP		
15.122.0403.2039	FUNC DO GABINETE DO SECRETARIO - \$MOSP		
1780 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	94.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2041	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
1900 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	165.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINA S		
26.782.2601.2044	FUNC SERV DA DIV PAVIM E MÁQUINA S		
2070 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	214.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.004	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.1502.2045	MANUT SERV DIVISÃO DE URBANISMO		
2160 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	12.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1504.2049	MANUT SERV DIVISÃO SERVIÇO S P U B L I C O S		
2340 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	70.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA		
20.601.2001.2051	MANUT DIV DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA		
2470 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	90.000,00
06.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENÇIONAL		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$MTIC		
22.661.2201.2055	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - \$MTIC		
2630 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	56.000,00
06.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENÇIONAL		
06.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2056	MANUT SERV DIV DE SENVIMENTO ECONOMICO		
2730 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA \$ - PESSOAL CIVIL	0-1-000	19.000,00

06.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL			
06.003	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE			
11.333.1101.2053	MANUT DIV DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE			
2800 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	31.000,00	
07.00	SECRET MUNIC E SPORTES, CULT, RECREAÇÃO			
07.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMECR			
27.122.0403.2061	FUNC DO GABINETE DA SMECR			
2850 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	91.000,00	
07.00	SECRET MUNIC E SPORTES, CULT, RECREAÇÃO			
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES			
27.812.2702.2063	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES			
2950 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	25.000,00	
07.00	SECRET MUNIC E SPORTES, CULT, RECREAÇÃO			
07.004	DIVISÃO CULTURAL			
13.392.1301.2065	MANUT DA DIVISÃO CULTURAL			
3030 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	15.000,00	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2096	FUNCOES DOS SERVIÇOS DO FMS			
4590 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	550.000,00	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMA S			
08.244.0801.2106	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SMA S			
5140 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	95.000,00	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA			
08.244.0801.2110	MAN SERV DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA			
5290 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	73.000,00	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
10.003	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR			
08.245.0804.2111	MANUT DA DIV ATENDIMENTO AO MENOR			
5400 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	90.000,00	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
10.007	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
08.244.0801.2134	MANUT DIV DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
6070 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	20.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.063.100,00				
FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE				
DESCRIÇÃO IDUISO/FONTE VALOR				
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
12.361.1202.2081	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			
3800 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-101	600.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO 600.000,00				
FONTE 103 - RECURSO 10% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE				
DESCRIÇÃO IDUISO/FONTE VALOR				
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.1203.2096	MANUT DOS CMEI's MUNICIPAIS			
3960 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-103	260.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO 260.000,00				
FONTE 104 - RECURSO 25% DE MAIS IMP VINCULADO S EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE				
DESCRIÇÃO IDUISO/FONTE VALOR				
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.003	DIV PLAN ENS A PERFE TEC PEDAGOGICO			
12.361.1202.2077	FUNC DIV PLAN ENS A PERFE TEC PEDAGOGICO			
3610 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-104	13.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO 13.000,00				
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE				
DESCRIÇÃO IDUISO/FONTE VALOR				
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMS			
10.301.1001.2092	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMS			
4160 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	60.000,00	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.003	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA			
10.301.1001.2094	MANUT DOS SERV DE SAÚDE PÚBLICA			
4340 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	25.000,00	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.004	DIV DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO			
10.301.1001.2095	MANUT SERV DIV ADMINST PROGRAMAÇÃO			
4440 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	50.000,00	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2097	FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA			
4740 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	110.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO 245.000,00				
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES 3.181.100,00				

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das Fontes de Recurso 000, 101, 103,104 e 303 no valor de R\$ 3.181.100,00 (Três milhões, cento e oitenta e um mil e cem reais).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DASARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	9.617.479,12
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	36.987.265,89
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	12.611.289,46
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (%)

$$? = \frac{12.611.289,46}{9.617.479,12} \times 100 = 131,13\% \quad ? = 131,13\% - 100,00\%$$

? = 31,13%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (%)

$$? = 36.987.265,89 \times 31,13\% = 11.514.135,87$$

$$? = 36.987.265,89 + 11.514.135,87 = 48.501.401,76$$

? = 48.501.401,76

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		44.344.422,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	12.611.289,46	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	48.501.401,76	61.112.891,22
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		16.768.269,22
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		6.500.021,57
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		10.268.247,65

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 101 = FUNDEB 60% %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho 2007	2.429.950,10
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro 2007	2.226.064,68
3- Arrecadação de Janeiro a Julho 2008	3.522.942,14
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	4.812.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (%)

$$? = \frac{3.522.942,14}{2.429.950,10} \times 100 = 144,98\% \quad ? = 144,98\% - 100,00\%$$

? = 44,98%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008 (%)

$$? = 2.226.064,68 \times 44,98\% = 1.001.283,89$$

$$? = 2.226.064,68 + 1.001.283,89 = 3.227.348,57$$

? = 3.227.348,57

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		4.812.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho 2008	3.522.942,14	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008	3.227.348,57	6.750.290,71
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		1.938.290,71
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		382.200,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		1.556.090,71

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 103 = EDUCAÇÃO 10 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	930.427,47
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	2.940.434,81
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	903.253,42
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	3.064.978,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{903.253,42}{930.427,47} \times 100 = 97,08\% \quad ? = 97,08\% - 100,00\%$$

$$? = -2,92\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (?)

$$? = 2.940.434,81 \times -2,92\% = -85.860,70$$

$$? = 2.940.434,81 + -85.860,70 = 2.854.574,11$$

$$? = 2.854.574,11$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		3.064.978,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	903.253,42	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	2.854.574,11	3.757.827,53
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		692.849,53
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		510.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		182.849,53

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVIKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	608.079,43
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	3.596.389,10
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	826.860,55
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	2.583.500,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{826.860,55}{608.079,43} \times 100 = 135,98\% \quad ? = 135,98\% - 100,00\%$$

$$? = 35,98\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (?)

$$? = 3.596.389,10 \times 35,98\% = 1.293.973,60$$

$$? = 3.596.389,10 + 1.293.973,60 = 4.890.342,70$$

$$? = 4.890.342,70$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		2.583.500,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	826.860,55	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	4.890.342,70	5.717.203,25
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		3.133.703,25
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		2.648.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		485.703,25

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVIKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	1.823.278,33
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	7.213.359,15
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	2.393.623,26
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	8.201.100,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{2.393.623,26}{1.823.278,33} \times 100 = 131,28\% \quad ? = 131,28\% - 100,00\%$$

$$? = 31,28\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (?)

$$? = 7.213.359,15 \times 31,28\% = 2.256.338,74$$

$$? = 7.213.359,15 + 2.256.338,74 = 9.469.697,89$$

$$? = 9.469.697,89$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		8.201.100,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	2.393.623,26	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	9.469.697,89	11.863.321,15
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		3.662.221,15
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		3.282.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		380.221,15

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVIKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

D E C R E T O N.º 1 5 1 8 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR, o servidor JORIM ISRAEL DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de outubro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 2 2 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17 § 3º, 81, inciso IX ambos da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º: Fica outorgada permissão de uso de um espaço de aproximadamente 4 m² no imóvel sito à Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37 (sede da Prefeitura), para instalação de um caixa automático do Banco do Brasil S.A.

Art. 2º: Esta permissão de uso vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado.

Art. 3º: É de inteira responsabilidade do permissionário a manutenção e o funcionamento do caixa eletrônico.

Art. 4º: A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Parágrafo único A permissionária deverá arcar com as despesas de limpeza e pequenos reparos que sejam necessários para a utilização do bem.

Art. 5º: Caso o Município necessite fazer uso da área, a permissionária a desocupará, promovendo a retirada do bem no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da notificação.

Art. 6º: O desvio de finalidade ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para a revogação da permissão autorizada através deste.

Parágrafo único. A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus trabalhista ao erário público e não motiva indenização de qualquer espécie.

Art. 7º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 5 2 2 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 3992/2008 da Carta Convite N.º 047/2008 - PMTB,

R E S O L V E
Art. 1º DECLARAR DESERTA a Licitação na modalidade Carta Convite N.º 047/2008 - PMTB, que tem por objeto a confecção e colocação de grades de ferro.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 2 5 2
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR, os servidores Municipais relacionados, a partir do dia 10 de novembro de 2008.
I – CARLINS DOS REIS, do cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, do Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
II – SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Assistência Técnica e Apoio ao Produtor Rural, símbolo CC-7, da Divisão de Assistência à Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

Suplente: SIMONE FERREIRA
VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: ÔNICE GONÇALVES BUENO BRUCH
Suplente: JOSÉ MAURÍCIO DO VALE
VII – Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: JOEL CARLOS DE ANDRADE
Suplente: ARIVAL GOMES FILHO
VIII – Representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) Titular: ANA FONSECA LEITE LAGOS
Suplente: NOELI PEREIRA DE CASTRO
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especiais as contidas no Decreto N.º 14295 de 18 de dezembro de 2007.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 2 5 3
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR, a servidora DEOVANE CARNEIRO RIBAS DE MOURA, do cargo em comissão de Chefe da Seção dos Centros Municipais de Educação Infantil, Símbolo CC-7, da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de novembro de 2008, permanecendo a exercer o cargo efetivo de Professor Classe A, na mesma lotação supracitada.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 2 7 7
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1660 de 04/04/2008, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FUNTE 601 - RECURSO 3 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PPU II - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.1023	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONTRATO PPU II		
6180 - 4490.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	1-1-603	500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			500.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			500.000,00

Art. 2º - Para cobertura créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1518 de 29/11/2005, da Fonte de Recurso n.º 603, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de novembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA Secretário Municipal de Finanças
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 2 5 8
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor SILDO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de dezembro de 2008 a 02 de março de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2715/2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 2 6 2
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.176.700,00 (Um milhão e cento e setenta e seis mil e setecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FUNTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2088	ALIMENTAÇÃO E ESCOLAR DE 0 A 5 ANOS		
4020 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCE SSO			30.000,00
FUNTE 104 - RECURSO 25% SOBRE DE MAI S IMP VINC A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2075	MANUT DA DIV DE ADMIN STRAÇÃO DE ENSINO		
3530 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-104	30.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2075	MANUT DA DIV DE ADMIN STRAÇÃO DE ENSINO		
3590 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-104	70.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2082	TRANSPORTE ESCOLAR		
3850 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-104	9.700,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2082	TRANSPORTE ESCOLAR		
3860 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-104	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCE SSO			119.700,00

FUNTE 124 - RECURSO PROGRAMA PETE SEED/2008 - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2082	TRANSPORTE ESCOLAR		
3850 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-1-124	26.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCE SSO			26.000,00

FUNTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0407.2032	MANUT DIV ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1560 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	2.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0407.2032	MANUT DIV ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1600 - 3390.47.00	OBRIGAÇÃO S TRIBUTÁRIA S E CONTRIBUTIVA S	0-1-000	80.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
28.843.00.00.0033	AMORT E ENCARGO S FINANCIAMENTO PPU		
1640 - 4690.71.00	PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL REGATADO	0-1-000	11.000,00

DECRETO N.º 1 5 2 5 9
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora VERAAPARECIDA SIQUEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal Dom Bosco - Jd. Alegre, Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4816/2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 2 6 1
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações estabelecidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,
R E S O L V E
Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o lote de n.º 05, da quadra 33 do Loteamento, nesta cidade de Telêmaco Borba, com as seguintes medidas e confrontações:
LOTE N.º 05
"Confronta-se pela frente com a Rua Medina, área 06, numa extensão de 15,90m, pelo lado direito com o lote n.º 04 da mesma quadra numa extensão de 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06 da mesma quadra, numa extensão de 25,00m, e pelos fundos com o lote 18, da mesma quadra, numa extensão total de 15,90m, perfazendo uma área total de 397,50 m² (Trezentos e noventa e sete reais e cinquenta metros quadrados), objeto da transcrição N.º 13.416 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba".
Art. 2º A área mencionada no Artigo 1.º destina-se à construção de Centro Municipal de Educação Infantil.
Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para fins de imissão de posse da aludida área.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 2 8 9
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1628 de 03 de outubro de 2007,
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Telêmaco Borba:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: SILVANA ROCHA
Suplente: GERSON GUIMARÃES KOLLER
b) Titular: SANDRO ROMÃO
Suplente: ALEXANDRE MEDEIRO DOS SANTOS
II – Representantes dos Professores de Educação Básica:
a) Titular: ROSEMEYRE BARBOSA SIQUEIRA CARNEIRO
Suplente: CLEUSA LUIZ SHWICHTEMBERG
III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas:
a) Titular: SANDRA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA
Suplente: JAQUELINE ECKERMANN
IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
a) Titular: JANINE BEATRIZ MOREIRA DE ALMEIDA
Suplente: ELAINE DE FÁTIMA ANTUNES DE PAULA
V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
a) Titular: NEUZA LEMES PINHEIRO
Suplente: ROSSANE LEMES
b) Titular: DURCINEIA APARECIDA VELLA

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0408.2037	FUNC SERV DIV ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
1730 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	2.000,00
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.1008	CALÇAMENTOS POLIEDRICO S		
2040 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	594.000,00
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.260.12044	FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2120 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	46.000,00
06.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
06.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.220.11013	INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL		
2710 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	16.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DO S SERVIÇOS DO FMS		
4700 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-J	0-1-000	250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			1.001.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.178.700,00

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 000, 104 e 124 - no valor de R\$ 175.700,00 (Cento e setenta e cinco mil e setecentos reais).

Art. 3.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000, no valor de R\$ 1.001.000,00 (Um mil e umcentos e dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

 FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.1008	PAVIMENTAÇÃO DE RUA S E AVENIDA S		
2050 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	441.000,00
06.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
06.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.220.11013	INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL		
2720 - 4490.51.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	16.000,00
90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
6170 - 9999.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0-1-000	544.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.001.000,00

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DASARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Novembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	9.617.479,12
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	36.987.265,89
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	12.611.289,46
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{12.611.289,46}{9.617.479,12} \times 100 = 131,13\% \quad ? = 131,13\% - 100,00\%$$

? = 31,13%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (?)

$$? = 36.987.265,89 \times 31,13\% = 11.514.135,87$$

$$? = 36.987.265,89 + 11.514.135,87 = 48.501.401,76$$

? = 48.501.401,76

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	12.611.289,46
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	48.501.401,76
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008	16.768.269,22
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação	6.500.021,57
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	10.268.247,65

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVSKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 26 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	608.079,43
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	3.596.369,10
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	826.860,55
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	4.890.342,70

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{826.860,55}{608.079,43} \times 100 = 135,98\% \quad ? = 135,98\% - 100,00\%$$

? = 35,98%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (?)

$$? = 3.596.369,10 \times 35,98\% = 1.293.973,60$$

$$? = 3.596.369,10 + 1.293.973,60 = 4.890.342,70$$

? = 4.890.342,70

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008	826.860,55	2.583.600,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	826.860,55	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	4.890.342,70	6.717.203,25
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		3.133.703,25
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		2.848.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		485.703,25

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVSKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

DECRETO Nº 15263

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1694 de 12/11/2008, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008 na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados a custeamento de despesas com pagamento da Folha de Pagamento dos Professores que atuam na Educação Infantil de acordo com o artigo 10º, §4º da Lei nº 11494/2007, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2136 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		
6260 - 3190.11.00 VENC E VANTAGENS FIXAS-PES SOAL CIVIL	0-1-101	250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		250.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte de Recurso nº. 101, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DASARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 101 = FUNDEB 60%

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Junho 2007	2.429.950,10
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro 2007	3.227.348,97
3- Arrecadação de Janeiro a Junho 2008	3.522.942,14
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	4.810.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{3.522.942,14}{2.429.950,10} \times 100 = 144,95\% \quad ? = 144,95\% - 100,00\%$$

? = 44,95%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008 (?)

$$? = 3.227.348,97 \times 44,95\% = 1.451.253,59$$

$$? = 3.227.348,97 + 1.451.253,59 = 4.678.602,56$$

? = 4.678.602,56

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008	3.522.942,14	4.810.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Junho 2008	3.522.942,14	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008	3.227.348,97	6.750.250,11
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		938.250,11
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		137.300,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		800.950,11

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVSKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

DECRETO Nº 15264
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1695 de 12/11/2008, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral do Município de Telemaco Borba de 2008, na importância de R\$ 3.181.100,00 (Três milhões, cento e oitenta e um mil e cem reais), destinados ao custeamento das despesas com a Folha de Pagamento dos servidores municipais, até o final do exercício financeiro de 2008, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2004	FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
0350 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	45.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0401.2007	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
0510 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	79.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	ASSÉSORIA TECN DE FIN E LEGISLAÇÃO		
04.122.0401.2009	FUNC ASSÉSORIA TECN FIN E LEGISLAÇÃO		
0640 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.800,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.005	ASSÉSORIA TECN DE OBRA S E SERVIÇOS		
04.122.0401.2010	FUNC ASSÉSORIA TECN OBRA S E SERVIÇOS		
0660 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.700,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.007	ASSÉSORIA ESPIND ARTE SANAL COMERCIO		
04.122.0401.2013	FUNC ASSÉSORIA DE IND ARTE SANAL		
0720 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.900,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.010	ASSÉSORIA ESP HUM FAVELA S E HABITAÇÃO		
16.482.1601.2017	FUNC ASSÉSORIA HUMANIZAÇÃO E FAVELA S		
0840 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	2.700,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.011	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.124.0401.2018	FUNC DA CONTROL GERAL DO MUNICIPIO		
0860 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	36.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.012	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0402.2020	FUNC DO S SERV DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
0890 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	25.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMA		
04.122.0404.2023	FUNC GAB DA SECRET DE ADMIN STRAÇÃO		
1020 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	18.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
04.122.0404.2024	FUNC DA DIV DE MATERIAL E PATRIMONIO		
1050 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	10.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0405.2027	MANUT SERV DIV DE RECURSOS HUMANOS		
1210 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	57.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMF		
04.123.0407.2031	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMF		
1460 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	45.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		
04.123.0408.2037	FUNC SERV DIV DE ADMIN TRIBUTARIA		
1690 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	20.000,00
05.00	SECMUN DE OBRA S E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMO SP		
15.122.0403.2039	FUNC DO GABINETE DO SECRETARIO - SMO SP		
1780 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	94.000,00
05.00	SECMUN DE OBRA S E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRA S		
15.451.1502.2041	FUNC DA DIVISÃO DE OBRA S		
1900 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	165.000,00
05.00	SECMUN DE OBRA S E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2044	FUNC SERV DA DIV PAVIM E MÁQUINAS		
2070 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	214.000,00
05.00	SECMUN DE OBRA S E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.004	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.1502.2045	MANUT SERV DIVISÃO DE URBANISMO		
2160 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	12.000,00
05.00	SECMUN DE OBRA S E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1504.2049	MANUT SERV DIVISÃO SERVIÇOS PÚBLICOS		
2340 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	70.000,00
05.00	SECMUN DE OBRA S E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA		
20.601.2001.2051	MANUT DIV DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA		
2470 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	90.000,00
06.00	SECMUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
22.661.2201.2055	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
2630 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	56.000,00
06.00	SECMUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
06.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2056	MANUT SERV DIV DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2730 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	19.000,00

06.00	SECMUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
06.003	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
11.333.1101.2059	MANUT DIV DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
2800 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	31.000,00
07.00	SECRET MUNIC ESPORTE S, CULT, RECREAÇÃO		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMECR		
27.122.0403.2061	FUNC DO GABINETE DA SMECR		
2850 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	91.000,00
07.00	SECRET MUNIC ESPORTE S, CULT, RECREAÇÃO		
07.002	DIVISÃO DE ESPORTE S		
27.812.2702.2063	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTE S		
2950 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	25.000,00
07.00	SECRET MUNIC ESPORTE S, CULT, RECREAÇÃO		
07.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2065	MANUT DA DIVISÃO CULTURAL		
3080 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	15.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4580 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	550.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMA S		
08.244.0801.2106	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SMA S		
5140 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	95.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0801.2110	MAN SERV DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
5290 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	73.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.003	DIVISÃO DE ATENDIMENTO A O MENOR		
08.243.0804.2111	MANUT DA DIV ATENDIMENTO A O MENOR		
5400 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	90.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.007	DIVISÃO DE ENSINO PROFIS SIONALIZANTE		
08.244.0801.2134	MANUT DIV DE ENSINO PROFIS SIONALIZANTE		
6070 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			2.063.100,00

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.1202.2081	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3800 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-101	600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			
			600.000,00

FONTE 103 - RECURSO 10% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2086	MANUT DO S CMEI'S MUNICIPAIS		
3960 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-103	260.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			
			260.000,00

FONTE 104 - RECURSO 25% DEMAIS IMP VINCULADOS EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.003	DIV PLAN ENS A PERF TEC PEDAGOGICO		
12.361.1202.2077	FUNC DIV PLAN ENS A PERF TEC PEDAGOGICO		
3610 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-104	13.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			
			13.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADA S (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMS		
10.301.1001.2092	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMS		
4160 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	60.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.003	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.1001.2094	MANUT DO S SERV DE SAÚDE PÚBLICA		
4340 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	25.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.004	DIV DE ADMINIST RAÇÃO E PROGRAMAÇÃO		
10.301.1001.2095	MANUT SERV DIV ADMINST PROGRAMAÇÃO		
4440 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	50.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2097	FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
4740 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	110.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			
			245.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			
			3.181.100,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das Fontes de Recurso 000, 101, 103, 104 e 303 no valor de R\$ 3.181.100,00 (Três milhões, cento e oitenta e um mil e cem reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DASARAUCÁRIAS, TELEMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA
 Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	9.617.479,12
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	36.987.265,89
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	12.611.289,46
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{12.611.289,46}{9.617.479,12} \times 100 = 131,13\% \quad ? = 131,13\% - 100,00\%$$

$$? = 31,13\%$$

b) - Cálculo do provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (?)

$$? = 36.987.265,89 \times 31,13\% = 11.514.135,87$$

$$? = 36.987.265,89 + 11.514.135,87 = 48.501.401,76$$

$$? = 48.501.401,76$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	12.611.289,46
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	48.501.401,76
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008	16.788.289,22
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação	6.500.021,57
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	10.268.247,65

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito MunicipalPALLO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 101 = FUNDEB 60% %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho 2007	2.429.950,10
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro 2007	2.226.064,68
3- Arrecadação de Janeiro a Julho 2008	3.522.942,14
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	4.812.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{3.522.942,14}{2.429.950,10} \times 100 = 144,98\% \quad ? = 144,98\% - 100,00\%$$

$$? = 44,98\%$$

b) - Cálculo do provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008 (?)

$$? = 2.226.064,68 \times 44,98\% = 1.001.283,89$$

$$? = 2.226.064,68 + 1.001.283,89 = 3.227.348,57$$

$$? = 3.227.348,57$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008	4.812.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho 2008	3.522.942,14
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008	3.227.348,57
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008	1.938.290,71
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação	382.200,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	1.556.090,71

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito MunicipalPALLO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

D E C R E T O N.º 1 5 2 8 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor JORIM ISRAEL DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 21 de outubro de 2008.

Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito MunicipalCÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 103 = EDUCAÇÃO 10 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	930.427,47
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	2.940.434,81
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	903.253,42
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	3.064.978,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{903.253,42}{930.427,47} \times 100 = 97,08\% \quad ? = 97,08\% - 100,00\%$$

$$? = -2,92\%$$

b) - Cálculo do provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (?)

$$? = 2.940.434,81 \times -2,92\% = -85.860,70$$

$$? = 2.940.434,81 + -85.860,70 = 2.854.574,11$$

$$? = 2.854.574,11$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008	3.064.978,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	903.253,42
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	2.854.574,11
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008	692.849,53
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação	510.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	182.849,53

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito MunicipalPALLO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	608.079,43
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	3.596.369,10
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	826.860,55
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	2.583.500,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{826.860,55}{608.079,43} \times 100 = 135,98\% \quad ? = 135,98\% - 100,00\%$$

$$? = 35,98\%$$

b) - Cálculo do provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (?)

$$? = 3.596.369,10 \times 35,98\% = 1.293.973,60$$

$$? = 3.596.369,10 + 1.293.973,60 = 4.890.342,70$$

$$? = 4.890.342,70$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008	2.583.500,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	826.860,55
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	4.890.342,70
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008	3.133.703,25
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação	2.648.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	485.703,25

Telêmaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito MunicipalPALLO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

D E C R E T O N.º 1 5 2 8 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora KITTY GISELE TOMAZ ENDO, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, exercendo ainda a Função Gratificada de Diretor de Esc/CMEI com 2 Períodos, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4918/2008.

Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	1.823.278,33
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	7.213.359,15
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	2.393.623,26
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	8.201.100,00

a) - Cálculo da taxa de Incremento (%)

$$? = \frac{2.393.623,26}{1.823.278,33} \times 100 = 131,28\% \quad ? = 131,28\% - 100,00\%$$

? = 31,28%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (%)

$$? = 7.213.359,15 \times 31,28\% = 2.256.338,74$$

$$? = 7.213.359,15 + 2.256.338,74 = 9.469.697,89$$

? = 9.469.697,89

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		8.201.100,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	2.393.623,26	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	9.469.697,89	11.863.321,15
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		3.662.221,15
5- Recursos utilizados de Excesso de Arrecadação		3.282.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		380.221,15

Telemaco Borba-Pr, 13 de novembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

DECRETO N.º 15268

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora SANDRA APARECIDA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe II, lotada na Escola Municipal Professora Juvenina Betim Silva, Divisão de Ensino fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4815/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telemaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15269

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora LEA APARECIDA LEMES, servidora contratada por tempo determinado, sob regime CLT, ocupando o cargo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF - Bela Vista - ACS, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 a 17 de novembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 5023/08.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15270

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ADRIANA RODRIGUES, servidora contratada por tempo determinado, sob regime CLT, ocupando o cargo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF - CAIC - ACS, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 a 28 de outubro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 4979/08.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15271

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora ADRIANA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, contratada por tempo determinado, lotada no PSF - CAIC, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de novembro de 2008 a 13 de março de 2009, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal N.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6007/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15272

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º Declarar Frustrada a licitação na modalidade Carta Convite N.º 4579/2008 - PMTB, que tem por objeto a contratação de estudos de narrações e músicas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15273

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a servidora ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO, do cargo em comissão de Assistente Executivo II, Símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 14 de novembro de 2008, permanecendo a exercer o cargo efetivo de Professor Classe B, na Seção de Documentação Escolar, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15274

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a servidora IARA BOTOGOSQUE MATTAR, do cargo em comissão de Assistente Executivo II, Símbolo CC-6, na Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de novembro de 2008, permanecendo a exercer o cargo efetivo de Psicólogo, na mesma Lotação supracitada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15265
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora CLEUSA APARECIDA BARBOZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo - Pq. Limeira, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4806/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15266
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ROSMÁRIA ARAÚJO DA SILVA, servidora do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe II, atualmente exercendo o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4605/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15267
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor CLAUDIO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Soldador, lotado na Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4826/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telemaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15275
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1.º EXONERAR, o servidor MIGUEL NULOF, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 15 de dezembro de 2008.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15278
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1.º Considerar FERIADOS NACIONAIS e MUNICIPAIS, de conformidade com a Legislação em vigor, os dias abaixo relacionados, do calendário de 2009:

I - FERIADOS NACIONAIS	
1º de janeiro	Confraternização Universal
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia do Trabalho
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
02 de novembro	Dia de Finados
15 de novembro	Proclamação da República
25 de dezembro	Natal
II - FERIADOS MUNICIPAIS	
21 de março	Instalação do Município
10 de abril	Sexta-feira da Paixão
11 de junho	Corpus Christi
27 de junho	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Padroeira do Município)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto n.º 14242 de 07 de dezembro de 2007.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15279
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, a servidora DEOVANE CARNEIRO RIBAS DE MOURA, ocupante do cargo efetivo denominado Professor Classe A, matrícula 8348, na Seção dos Centros Municipais de Educação Infantil, na Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, e ainda ocupante do cargo efetivo denominado Professor Classe A, matrícula 9204, na Escola Rural Municipal Santos Dumont, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção dos Centros Municipais de Educação Infantil, símbolo CC-7, na Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de novembro de 2008, devendo em consequência ficar suspenso o período de Estágio Probatório do cargo do quadro de provimento efetivo sob a matrícula 9204.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15280
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, a servidora LIDIANE REGINA GOES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Ensino Profissionalizante, símbolo CC-7, na Divisão de Ensino Profissionalizante, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 18 de novembro de 2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15281
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, a servidora JOSIANE CRISTINA ZANINELLO, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15282
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ROSANGELA DE GOES GURALH, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI Cora Coralina, Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5009/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15283
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARLENE RIBEIRO RIBAS, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, lotada na Escola Rural Municipal Santos Dumont – Triângulo, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4870/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15284
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor CLAUDIO ALFREDO EHLERT, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Seção de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 a 27 de outubro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4798/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15285
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora MONICA BARRETO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, exercendo ainda a Função Gratificada de Assistente Educacional, lotada na Seção de Documentação Escolar, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4852/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15286
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora IZABEL CRISTINA RODRIGUES MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Terez. Jesus Barreto Cunha, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30 de dezembro de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 5041/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623
Telêmaco Borba – Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2008

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção das máquinas copadoras e impressoras das marcas "Xerox" e "Lexmark".

Contratada: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ 04.016.926/0001-26

Valor: R\$ 0,06 (seis centavos de real) por cópia apurada/extraída.

Condição de Pagamento: à vista

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.83.00 – Serviço de Cópias e Reprodução de Documentos

Telêmaco Borba, 13 de novembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EDUARDO H. LAGOS BONA
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS Poder Legislativo

Contrato n.º 41/2008

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção das máquinas copadoras e impressoras das marcas "Xerox" e "Lexmark".

Valor: R\$ 0,06 (seis centavos de real) por cópia apurada/extraída.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
 Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662
RESOLUÇÃO Nº 29/2008
SUMULA: Aprovar a prestação de contas do Centro de Promoção Humana, referente a verba de subvenção Social 2008, no valor de R\$ 5.700,00.
 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária ordinária realizada em 10 de novembro de 2008.
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Centro de Promoção Humana, referente ao cumprimento do objeto do Projeto Social para recebimento de transferência voluntária - verba de subvenção Social 2008, no valor de R\$ 5.700,00.
 Sala de Sessões, 10 de novembro de 2008.

LIS REGINA PUGSLEY
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 Telemaco Borba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
 Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662
RESOLUÇÃO Nº 30/2008
SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas da APAE, referente a verba recebida do Fundo Municipal de Assistência Social repassada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para o trimestre julho, agosto e setembro de 2008.
 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária ordinária realizada em 26 de novembro de 2008.
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da APAE, referente a verba recebida do Fundo Municipal de Assistência Social repassada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para o trimestre julho, agosto e setembro de 2008, para ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
 Sala de Sessões, 26 de novembro de 2008.

LIS REGINA PUGSLEY
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 Telemaco Borba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
 Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662
RESOLUÇÃO Nº 31/2008
SUMULA: Aprovar a prestação de contas do Centro Espírita Paz Amor e Caridade, referente a verba de subvenção Social 2008, no valor de R\$ 5.700,00.
 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária ordinária realizada em 26 de novembro de 2008.
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Centro Espírita Paz Amor e Caridade, referente ao cumprimento do objeto do Projeto Social para recebimento de transferência voluntária - verba de subvenção Social 2008, no valor de R\$ 5.700,00.
 Sala de Sessões, 26 de novembro de 2008.

LIS REGINA PUGSLEY
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 Telemaco Borba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
 Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662
RESOLUÇÃO Nº 32/2008
SUMULA: Aprovar a prestação de contas da Fundação Educacional Fanuel – Guarda Mirim, referente a verba de subvenção Social 2008, no valor de R\$ 5.700,00.
 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária ordinária realizada em 26 de novembro de 2008.
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da Fundação Educacional Fanuel – Guarda Mirim, referente ao cumprimento do objeto do Projeto Social para recebimento de transferência voluntária - verba de subvenção Social 2008, no valor de R\$ 5.700,00.
 Sala de Sessões, 26 de novembro de 2008.

LIS REGINA PUGSLEY
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 Telemaco Borba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
 Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662
RESOLUÇÃO Nº 33/2008
SUMULA: Aprovar a prestação de contas da APAE, referente a verba de subvenção Social 2008, no valor de R\$ 5.700,00.
 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária ordinária realizada em 26 de novembro de 2008.
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da APAE, referente ao cumprimento do objeto do Projeto Social para recebimento de transferência voluntária - verba de subvenção Social 2008, no valor de R\$ 5.700,00.
 Sala de Sessões, 26 de novembro de 2008.

LIS REGINA PUGSLEY
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 Telemaco Borba - PR

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias à Servidora, EDMEA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, de que trata o Artigo 3º, alínea 'c' e Anexo I, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 02/09/07 à 01/09/08, a partir do dia 01 de dezembro de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
 Presidente

BOLETIM OFICIAL ON-LINE
www.telemacoborba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000
COMUNICAÇÃO SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091
OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030

